



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e seis dias, do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e nove minutos, onde se encontravam presentes: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Período antes da Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

Pelos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, foram apresentados dois pontos que se transcrevem:

1 – Riscos emocionais nas equipas de jovens do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa

“Chegou ao conhecimento dos vereadores do Partido Socialista que uma equipa do Grupo Desportivo da nossa cidade tem tido um desempenho anómalo nas competições integradas no campeonato distrital de futebol, na categoria de iniciados.

Informaram-nos que, no último jogo contra a equipa de Gouveia, terão terminado o jogo, no final do período regulamentar, com um resultado de 32-0 a favor da equipa adversária. Esta situação configura o total desnorte da jovem equipa da nossa terra e a



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

incompreensível atitude do treinador, que permitiu que o jogo decorresse o tempo suficiente para se alcançar tão expressivo desastre desportivo. Os vereadores do Partido Socialista não podem ficar insensíveis a esta situação que configura um pesado trauma sobre os nossos jovens atletas. Desde o início da época, e tendo decorrido meia dúzia de jogos, haverá um acumulado de 100 golos sofridos e zero marcados. Estes tipo de resultados tem o potencial de criar um sentimento de rejeição por parte dos jovens, com as consequências na sua vontade de continuar a prática desportiva ou mesmo afastar-se de qualquer outra modalidade.

Somos de opinião que o vereador com o pelouro do desporto deveria solicitar formalmente uma reunião com os responsáveis do Grupo Desportivo e ouvir destes as razões que justificam esta situação de modo a encontrar a melhor solução para ultrapassar este problema. Não basta fornecer apoios às associações. Tem que haver regras mínimas de comportamento e de definição clara de objectivos de modo a não prejudicar os principais interessados – que são os atletas, neste caso os jovens atletas. A autarquia, como financiadora importante do Grupo Desportivo, deve essa ateação aos jovens, aos pais e a todos os fozcoenses.”

2 – Presença da delegação municipal na feira INTUR

“Os vereadores do Partido Socialista tiveram conhecimento da presença de um pavilhão de exposições do município de Foz Côa na feira INTUR que decorreu em Valladolid de 21 a 24 de Novembro.

Muito embora a respectiva preparação tenha decorrido sem que os vereadores da oposição tivessem tido qualquer tipo de informação sobre esta intenção, consideramos que a presença de "Foz Côa" em feiras ou exposições - de Turismo, Agrícolas, Industriais, etc, nacionais e internacionais - são muito positivas e, por isso, as apoiamos e recomendamos um planeamento cuidado da presença de Foz Côa nos principais certames. Esta é a nossa posição política.

Na linha dessa recomendação consideramos também que deve haver atenção aos custos associados e aos resultados que daí podem advir. Esses resultados apenas podem ser avaliados se houver um correto registo e tratamento dos dados associados à nossa presença. Com efeito, cada deslocação deve ser planeada atendendo aos custos,



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

avaliando se se deve contar apenas com pessoas da autarquia para apoio do pavilhão ou, em alternativa, conforme faz o AICEP, o IVDP e outras instituições, devem-se deslocar um ou dois coordenadores e contratar localmente assistentes para apoio. Há que avaliar os custos com cuidado.

Por outro lado estas missões devem produzir um relatório final com informação estruturada sobre: i) quantos contactos fizeram, ii) quantas recomendações fizeram para dirigiram os visitantes pelos agentes económicos de Foz Côa (museus, outras feiras, empresas de Vinho, quintas, restaurantes, hotéis, alojamentos locais, iii) quantas pessoas entraram na feira, iv) que estimativa podem fazer sobre a quantidade de visitantes que passaram no nosso stand.

Finalmente somos de opinião que é obrigatório fazer-se, no final, uma análise fundamentada se vale ou não a pena apostar nesta feira para o próximo ano e informar a câmara dessas conclusões.”

Ordem do dia:

Ofício n.º 250/2019, datado de 13-11-2019, da Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão, com o registo de entrada n.º 6849, a solicitar apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a época desportiva 2019/2020.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 5.000,00 € (cinco mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião s/n, anexo à presente ata.

Ofício sem número, datado de 21-11-2019, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 6897, a solicitar apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a época desportiva 2019/2020.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 5.000,00 € (cinco mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Engº. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião s/n, anexo à presente ata.

Acordo de Fundador entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e a Fundação Museu do Douro, FP.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engº. Gustavo de Sousa Duarte, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Engº. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aceitar o acordo com a Fundação Museu do Douro, FP.

Relatório Final da empreitada – 12/19 – Reparação e Conservação de EM's e Arruamentos. Proposta de adjudicação à empresa “BIOSFERA – Construções Unipessoal, Lda.”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engº. Gustavo de Sousa Duarte, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Engº. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Relatório Final da empreitada – 12/19 – Reparação e Conservação de EM's e Arruamentos e adjudicar a mesma à empresa “BIOSFERA – Construções Unipessoal, Lda.

Minuta do Contrato de Empreitada: “12/19 – Reparação e Conservação de EM's e Arruamentos” Por: 219.211,55€, com a empresa “BIOSFERA – Construções Unipessoal, Lda.”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engº. Gustavo de Sousa Duarte, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Engº. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a minuta do contrato da empreitada



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

acima referida, pelo valor de 219.211,55 € (duzentos e dezanove mil, duzentos e onze euros e cinquenta e cinco cêntimos) mais IVA à empresa BIOSFERA – Construções Unipessoal, Lda..

Proposta do Vereador da Câmara Municipal, Sr.º Fernando Augusto Mimoso Fachada, sobre “Tabela de Preços do Projeto Férias Ativas – Natal 2019”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engº. Gustavo de Sousa Duarte, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Engº. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, com a proposta apresentada e aprovar os seguintes preços:

FÉRIAS ATIVAS NATAL 2019

| Tipo | Preço (com IVA incluído) |
|---|---------------------------------|
| Participação com almoço (9 dias úteis) | 25€ |
| Participação sem almoço (9 dias úteis) | 20€ |

Autorização para o exercício do direito de uso de superfície da área onde está implantada a ETAR de Muxagata.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, autorizar através de escritura, a constituição de direito de uso de superfície, de 2.200,00m² do terreno indiviso rústico, inscrito na matriz sob o n.º 486, sito no Chão da Pacheca em Muxagata, onde já se encontra implantada a ETAR de Muxagata, pelo período de 50 anos e pelo valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), como prestação única.

Informação n.º 25/2019/DOUMA/AM, do Diretor de Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Eng. António Eduardo Jorge Morgado, sobre a “PDR2020 – Operação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias – Requalificação do Largo da Devesa”.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar o Plano de Intervenção da Requalificação do largo da Devesa em Freixo de Numão – no âmbito do DDR2020- Operação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias e remeter à Assembleia



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Municipal, para que esta reconheça o interesse para as populações ou para a economia local, no âmbito da alínea i) do artigo 46º, da Portaria nº 152/2016.

Informação n.º 29/2019/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 1086, localizado em “Rio”, na freguesia de Cedovim, concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Maria Leonor Amaro – Cabeça de Casal da Herança de.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 32/2019/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre “Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica – Condicionamento à passagem de pessoas e bens no caminho público de acesso às pedreiras localizadas no lugar do Poio”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, entendeu considerar-se eticamente impedido e saiu da sala de reunião, antes da votação.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a informação supra, sobre o condicionamento à passagem de pessoas e bens no caminho público de acesso às pedreiras localizadas no lugar do Poio, nomeadamente aprovar a colocação da sinalização proposta, na forma acordada entre o Município e a EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.

Informação n.º 33/2019/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre “Passadiços do Côa – Constituição de direito de superfície”.


A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra, de constituição de direito de superfície dos terrenos descritos na referida informação, pelo período de 10 anos e a título gratuito.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram dezasseis horas, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.



Ana Cristina Inteiro Guindeira



Reunião de Câmara de 26 de novembro de 2019

Registo de opinião,

- a propósito do ofício sem número, datado de 13 novembro 2019, do Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão, com registo de entrada n. 6849,
- a propósito do ofício sem número, datado de 21 novembro 2019, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, com registo de entrada n. 6897,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Reunião de Câmara de 26 de novembro de 2019

Registo de opinião,

- a propósito do ofício sem número, datado de 13 novembro 2019, do Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão, com registo de entrada n. 6849,
- a propósito do ofício sem número, datado de 21 novembro 2019, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, com registo de entrada n. 6897,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Congratulamo-nos pelo facto de se ter tomado recentemente a decisão de elaborar um regulamento com esses objectivos e estaremos atentos ao desenvolvimento dos trabalhos manifestando desde já o desejo que decorram com a celeridade que os objectivos justificam.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua disponibilidade para apreciar a evolução dos trabalhos de elaboração do regulamento.

Vila Nova de Foz Côa, 26 de novembro de 2019

